

Autos SEI n. 0123596-45.2024.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

11 de dezembro de 2024 às 18:46

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos



Ato_Ordinatorio_8922663.pdf
54K



Comunicado_8861226_COMUNICADO_DE_FRAUDES.pdf
3197K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0123596-45.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto do Município e Comarca de Santa Cecília/SC comunicou, por meio do documento (8861226), sobre a suspeita de três fraudes em procurações, todas verificadas na serventia comunicante no último mês de novembro.

No primeiro caso, a verificação da fraude ocorreu após solicitação presencial de substabelecimento de procuração percebida ser falsa em razão da incompatibilidade das informações de folhas, livros e selos apresentados.

No segundo e terceiro caso, houve solicitação via telefone quanto à possível emissão de procuração, supostamente realizada pela serventia comunicante, no entanto sem reconhecimento das partes envolvidas e, novamente, com divergência nas informações de folhas, livros e selos apresentados.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 11/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8922663** e o código CRC **8B0C8B5B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412143241

Nome original: Comunicado de Falsificação.pdf

Data: 25/11/2024 17:46:47

Remetente:

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

Santa Cecília - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE

SANTA CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião
Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

Ilustríssimos Senhores Delegatários, Interinos e Interventores das
Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Suspeita de fraude de três procurações.

Prezados, em atendimento ao que prescreve o art. 132, II do CNCGJ/SC, venho por meio deste informar o que segue:

1º Registro de Suspeita de Fraude

No dia 14 de novembro de 2024, por volta das 10h, compareceu ao balcão desta serventia o senhor **Cleiton Marquarth Laurindo**, solicitando o substabelecimento de uma procuração na qual o senhor **Dirceu Ribeiro da Silva** figurava como outorgado, alegando que este último lhe havia transferido poderes para proceder com o referido substabelecimento. Durante a inspeção conduzida pela Escrevente **Eli Ribeiro Gaudencio**, constatou-se que o documento apresentado era falsificado. Tal constatação foi baseada na verificação de que, na folha **247** do livro **107**, constavam registros distintos e incompatíveis com o conteúdo apresentado. Ademais, ao consultar nosso sistema e o site oficial do selo eletrônico (<https://selo.tjsc.jus.br/>), verificou-se que o selo **FGL48527-E5AZ** não era válido. Diante desses fatos, a parte foi devidamente informada de que seriam adotadas as medidas cabíveis, incluindo a comunicação formal às autoridades competentes. Por fim, esclarecemos que seria registrado um boletim de ocorrência para apuração da suposta falsificação da procuração apresentada, a fim de assegurar a integridade dos serviços notariais e resguardar os interesses da serventia e das partes envolvidas.

2º Registro de Suspeita de Fraude

No dia 19 de novembro de 2024, o senhor **Osair de Souza** entrou em contato com esta serventia por meio do número **(47) 9 8859-1169**, solicitando informações sobre a possível emissão de uma procuração em seu nome. Após consulta ao sistema, não foi localizado nenhum ato que correspondesse à solicitação. Diante disso, o interessado informou que havia recebido, por meio do aplicativo WhatsApp, uma procuração supostamente emitida por este tabelionato. Ele foi orientado a encaminhar o documento para verificação. Após análise, constatou-se que o referido instrumento era falso, apresentando ausência de número de livro ou folha e contendo um selo de fiscalização ilegível



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE

SANTA CECÍLIA - SC

Ademir Granemann Gaudencio – Tabelião

Rua: João Goetten Sobrinho, 500 – Fone (49) 3244-2464
89540-000 - SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

e borrado. Além disso, foi enviado um contrato supostamente elaborado por esta serventia, que também se revelou fraudulento. Dessa forma, informamos que adotaremos as providências necessárias, incluindo o registro de um boletim de ocorrência

3º Registro de Suspeita de Fraude

No dia 25 de novembro de 2024, recebemos novamente uma solicitação semelhante à registrada no segundo caso. O senhor **Juliano Coutinho Couto** entrou em contato com esta serventia por meio do número telefônico **(48) 9 634-9020**, solicitando informações sobre a possível emissão de uma procuração em seu nome. Após consulta ao sistema, não foi localizado nenhum ato que correspondesse à solicitação. O interessado relatou ter recebido, por meio do aplicativo WhatsApp, uma procuração supostamente emitida por este tabelionato. Segundo ele, o documento foi enviado por um indivíduo identificado como José Dias, utilizando o número **(47) 9 9227-7532**. Orientado a encaminhar o material para análise, constatamos que a procuração era falsificada, apresentando as mesmas características do caso anterior: ausência de número de livro ou folha, selo de fiscalização ilegível e borrado. Também foi anexado um contrato supostamente emitido por esta serventia, que igualmente se revelou falso. O senhor Juliano informou, ainda, que recebeu vídeos que alegavam mostrar sua entrada nesta serventia para a emissão do documento. Contudo, após análise, verificamos que as imagens correspondem a outro local, possivelmente uma serventia diversa. A parte foi informada dessa constatação e alertada sobre a gravidade da situação. Por fim, informamos que seria registrado um boletim de ocorrência para apuração desta nova tentativa de fraude.

Em anexo, segue o boletim de ocorrência que contém em anexo as imagens relacionadas aos três casos de possíveis falsificações já identificadas.

Sem mais a tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente.

Santa Cecília/SC, 25 de novembro de 2024



ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO

TABELIÃO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1092564/2024-BO-00314.2024.0001273

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 25/11/2024 13h38min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CECÍLIA - 49-3244.2046

FATO

DATA DO FATO: 14/11/2024

HORA DO FATO: 10:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) Rua João Goetten Sobrinho, nº 500, Santa Cecília, SANTA CECÍLIA/SC/BR | CEP: 89540-000 | Coordenadas: -26.961508485002145,-50.423131679725685

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento particular/Consumado

ENVOLVIDOS

RÔMULO VINÍCIUS RIBEIRO GAUDENCIO (20 anos) | Comunicante: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: ELI RIBEIRO FARIAS

Pai: ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO

Data de Nascimento: 13/10/2004

Naturalidade: CURITIBANOS/SC/BRASIL

RG: 7374817 - SC - Emissão: Secretaria de Segurança

CPF: 092.844.209-89

Sexo: Masculino

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estudante

Telefone: (49) 991443978

Local de Trabalho: Não informado

Endereço: (Comercial) Rua João Goetten Sobrinho, 500, Santa Cecília, SANTA CECÍLIA/SC - CEP: 89540-000

Relato Individual: O comunicante, que trabalha no Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília, relata que, na data dos fatos, receberam três procurações falsas; Que CLEITON MARQUARTH LAURINDO, chegou ao Tabelionato com uma procuração entregue por DIRCEU RIBEIRO DA SILVA, para substabelecer a mesma, dizendo que depois Dirceu passaria assinar; Que o comunicante constatou se tratar de uma procuração falsa no momento em que a recebeu, pois ao consultar o selo digital nada constava, a assinatura, carimbo e cabeçalho eram diferentes e o livro e folha descritos não batiam com aquela procuração; Que no dia 19/11/2024, entrou em contato com o Tabelionato, OSAIR DE SOUZA, e enviou o arquivo de um contrato e de outra procuração falsa para confirmar se os documentos eram verdadeiros, e se tinham sido feitos no Tabelionato; Que então, o comunicante avisou Osair que se tratava de uma falsa procuração e que não tinha sido feita por eles (era visível a falsificação); Que no dia 25/11/2024, recebeu novamente documentos semelhantes aos enviados por Osair (o contrato e uma procuração falsa), só que dessa vez JULIANO COUTINHO COUTO queria confirmar a veracidade dos arquivos; Que o comunicante informou se tratar de uma procuração falsa, que não tinha sido feita no Tabelionato; Que tanto os documentos enviados por Osair e por Juliano estavam no nome de JOSÉ DIAS, que inclusive, enviou fotos para Juliano dizendo estar no cartório. Foi o relato.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

CLEITON MARQUARTH LAURINDO (22 anos) | Suspeito: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: EVA MARQUARTH

Pai: ANTONIO LAURINDO

Data de Nascimento: 10/10/2002

Naturalidade: SANTA CECÍLIA/SC/BRASIL

RG: 8106261 - SC - Emissão: Secretaria de Segurança

CPF: 126.294.259-40

Sexo: Masculino

Estado Civil: União estável

Profissão: Autônomo

Local de Trabalho: Não informado

DIRCEU RIBEIRO DA SILVA (42 anos) | Suspeito: Falsificação de documento particular/Consumado

Mãe: ISOLINA DE MACEDO

Pai: EDUARTE RIBEIRO DA SILVA

Data de Nascimento: 08/07/1982

Naturalidade: ANITA GARIBALDI/SC/BRASIL

RG: 3858643 - SC - Emissão: SSPDC

CPF: 032.347.569-88

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado

Profissão: Motorista

Local de Trabalho: Não informado

REGISTRO 1092564/2024-BO-00314.2024.0001273



ATENDENTES

IZABELLA GRANEMANN PETRI (Estagiário)

LOTAÇÃO: 314 - SANTA CECÍLIA - DPCº | CPF: 117.498.599-20

PROVIDÊNCIAS

O local do fato foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

Não houve disparo de arma de fogo por Policiais nesta ocorrência

Não houve utilização de armamento não letal por Policiais nesta ocorrência

Não houve uso de força física de algum membro Policial na ocorrência

PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO CASO SSP

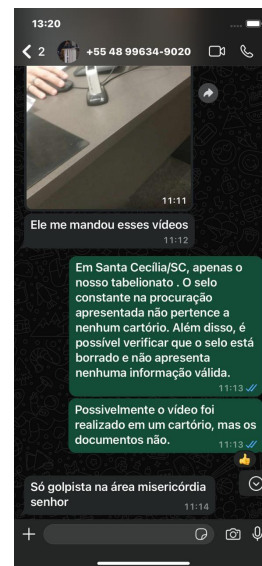
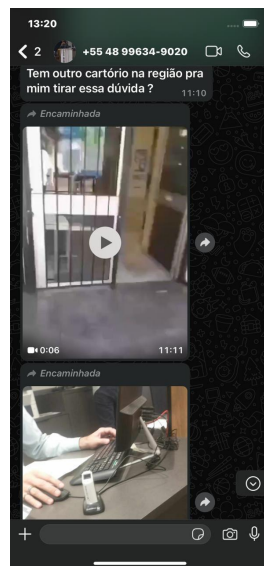
REGISTROS RELACIONADOS

BO-00314.2024.0001273

14/11/2024

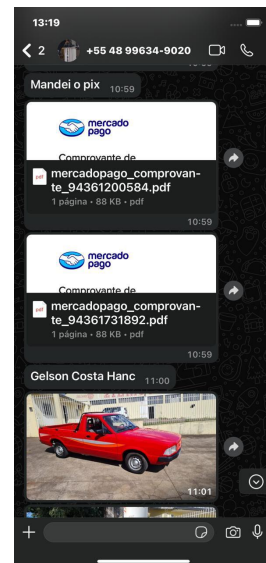
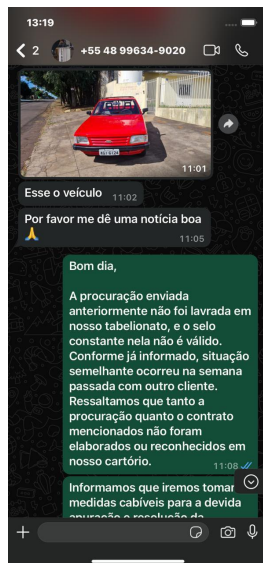
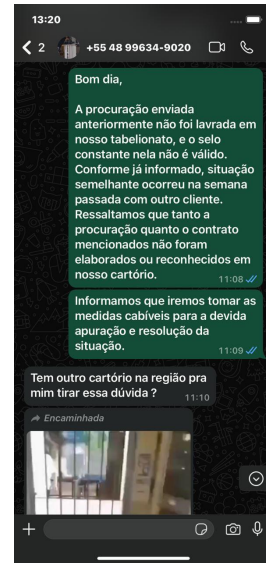
SANTA CECÍLIA - DPCº / SANTA CECÍLIA - DPCº

IMAGENS DADOS FATO



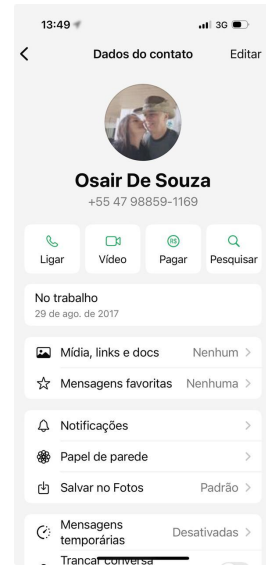
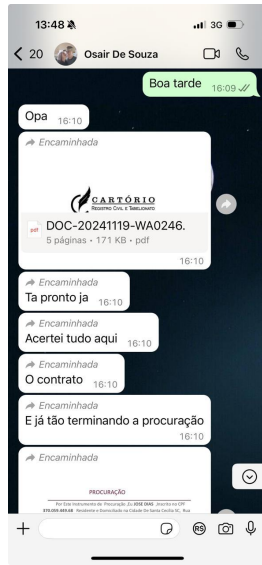


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município Comarca de Santa Cecília
Tabellionato de Notas e Protestos de Santa Cecília
ADEMIR GRANEMANN GAUDÊNCIO - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA, para COMPRA e VENDA DE VEÍCULO que faz, em SI, SILVANA FRANCISCO REBELLO, ao Sr(a) DIRCEU RIBEIRO DA SILVA, na forma que segue abaixo:

Tratado: Livro: 107 I Folha: 247 Protocolo: 8084 Data do Protocolo: 03/05/2022

Santa Cecília - SC, 03 de maio de 2022.

MIRAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO
Tabelião Substituto

Profer Autêntico
Estado de Santa Catarina
São Miguel de TRIGUAÇU
Município
POL4827-6342
Cartão de autêntico de 40 em
www.igp.jus.br

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer dúvida ou reclamação, por favor, contatar o Tabelião.

(Página 2/2)

Tabellionato de Notas e Protestos de Santa Cecília - Rua João Góes Sobrinho, 500 Centro
Santa Cecília - SC - Cep: 89440-000 - tabellionato@tabellionato.com.br - 49-32442046

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município Comarca de Santa Cecília
Tabellionato de Notas e Protestos de Santa Cecília
ADEMIR GRANEMANN GAUDÊNCIO - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA, para COMPRA e VENDA DE VEÍCULO que faz, em SI, SILVANA FRANCISCO REBELLO, ao Sr(a) DIRCEU RIBEIRO DA SILVA, na forma que segue abaixo:

Tratado: Livro: 107 I Folha: 247 Protocolo: 8084 Data do Protocolo: 03/05/2022

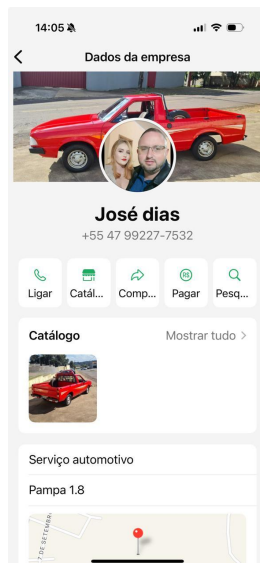
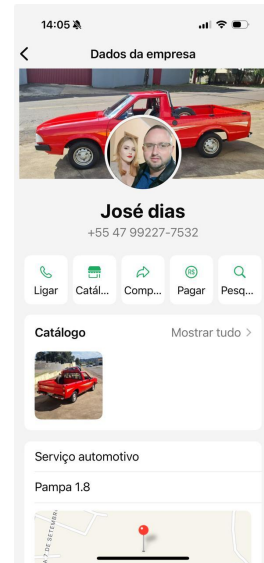
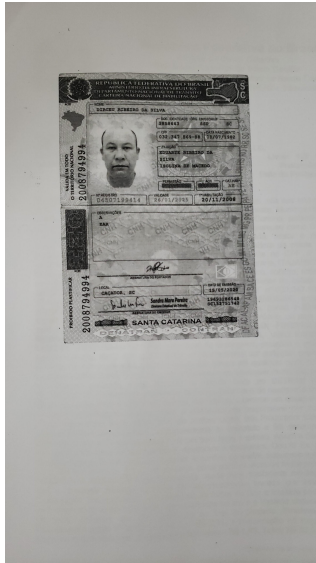
SABEM, quantos este instrumento de procuração vem que, aos aos três dias (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Município de Santa Cecília, Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a mim, MIRAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO, Tabelião Substituto, compareceu como OUTORGANTE, a Sr(a) SILVANA FRANCISCO REBELLO, brasileira, Casada, maior e solteira, nascida em 3/04/1977, filha de Maria Aparecida Rebello, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.984.722, órgão emissor SSP/SC, e devidamente inscrita no CPF nº 011.391.375-64, residente e domiciliada na Rua Alberto Wiesner, 203, Vila Operária, ITAUNSC, e de cujo lado como outorgado o Sr. DIRCEU RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e paz, nascido em 08/07/1962, filho de Isolina de Maciel, autônomo, portador da cédula de identidade nº 382643, órgão emissor SSP/SC e devidamente inscrito CPF nº 032.347.569-88, residente e domiciliado na Área Rural, s/n, Santo Antônio, CELSO RAMOS, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, a quem confere poderes amplos, gerais e limitados para o fim especial de comprar ou vender veículo, transferir para si próprio, ou para outrem, o preço pelo preço de venda assinalado, em veículo: MARCA/MODELO: FORD/KA FLEX, PLACAS: MOSECA, RENAVAM: 001231268, COR: BRANCA, ANO/FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI: 8BFZK3A49B02644, em nome da Outorgante, podendo o procurador receber o preço da venda, dar o respectivo recibo de transferência, dar quitação, assinar requerimentos, endosso da documentação, usar o veículo em qualquer parte do território nacional ou internacional, entrar o veículo junto a Delegacia de qualquer município, pagar taxas, multas e impostos, podendo ainda licenciar o veículo junto ao DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO) do Estado de Santa Catarina e de qualquer outro Estado, requerer segunda via do CRV e CRVJ do veículo, manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência a partir desta data. Poderão praticar enfim, dito Procurador todos os demais atos que se fizerem necessários e indispensáveis ao completo e fiel desempenho do presente mandato, o que a Outorgante dará tudo por bem feita a valiosa. Assim a fides do que dou fe e me peço este instrumento que lhe li, assinaram e assinaram: Dou fe eu, Miran Granemann Moçellin Bueno, Escreverem que a digitei, li, conferi, concordei, subcrevo e assino em público e não. Em testemunha de verdade, (nome público). Assinam nesta procuração: SILVANA FRANCISCO REBELLO como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por lá que o presente traslado é copia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependa do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependa da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Enquadramento: 1 Selos de Fiscalização pago (PGL4827-EIA2) - R\$ 2,01, 1 Procuração ad negotia - R\$ 56,22, 1 imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,69, Total: R\$ 59,92.

Continua na próxima página. (Página 1/2)

Tabellionato de Notas e Protestos de Santa Cecília - Rua João Góes Sobrinho, 500 Centro
Santa Cecília - SC - Cep: 89440-000 - tabellionato@tabellionato.com.br - 49-32442046



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046



JOSÉ DIAS, SUPOSTO ESTELIONATÁRIO

ASSINATURAS

IZABELLA GRANEMANN PETRI
Estagiário - Usuário da Unidade

RÔMULO VINÍCIUS RIBEIRO GAUDÊNCIO
Envolvido - Comunicante

THIAGO PASSOS DA COSTA
Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

Via impressa por
IZABELLA GRANEMANN PETRI

REGISTRO 1092564/2024-BO-00314.2024.0001273

25/11/2024 14:10:14

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 5 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Santa Cecília
Av. XV de Novembro, s/n, Centro - SANTA CECÍLIA/SC 49-3244.2046

